



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



EMENDA ADITIVA Nº 0008-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0120-2023
Processo nº 2519-2023

Acrescente-se ao do Projeto em discussão o seguinte artigo 1-:A

“Art. 1-A O “Corredor Tipo C”, do item 1, do inciso XII, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal nº 5.430, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
.....
XII -
XII – 1 – Corredor Comercial
.....
Corredor Tipo C:
Estrada Municipal do Potim
Estrada Vicinal Dr. Rafael Américo Ranieri – GTG 452 (Lado ímpar)
Av. São Dimas”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vice-Presidente

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Membro

